

**PROCESSO Nº : 15.739-2/2011**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
**ASSUNTO : RELATÓRIO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEOOBRAS – TCE/MT REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011**  
**GESTOR : FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
**RELATOR : CONS. WALDIR JULIO TEIS**

Exmo. Conselheiro Relator

Trata o presente processo, com o N.º 15.739-2/2011, referente à Representação indícios de irregularidade no envio de informação ao Sistema GEO-OBRAS - TCE/MT do município de **Nova Olímpia/MT**.

De início, esclarece-se que, as irregularidades elencadas no Relatório de Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre (fls. 03 a 09 – TCE/MT), originam do não envio de informações no período de 01/01/2011 a 30/04/2011.

Feito o esclarecimento inicial, no sentido de que as informações de que tratam este processo deveriam ser enviadas no 1º quadrimestre/2011, esclarece-se que não foram considerados os envios dessas informações no quadrimestre que o sucedeu, as quais serão objeto de análise no quadrimestre correspondente.

Após regular notificação mediante o OF. N.º 1139/2011 de 18/08/2011, às fls. 13 – TCE/MT, o Sr. Francisco Soares de Medeiros - Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT em 02/09/2011, manifestou-se por meio do OF. GP N.º 192/2011 (fls. 16 a 19 - TCE/MT), apresentando suas justificativas.

Após análise da justificativa e consulta ao Sistema GEO-OBRAS - TCE/MT, em 09/03/2012, **constou-se que não foram sanadas todas as pendências** elencadas no Relatório de Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre (fls. 03 a 09 – TCE/MT), referente as informações enviadas ao Sistema GEO-OBRAS – TCE/MT.

## CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, entende-se que com relação ao Acompanhamento Simultâneo/2011 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, referente ao envio de informações através do Sistema GEO-OBRAS – TCE/MT, ficaram caracterizadas as seguintes irregularidades, demonstradas nos quadros abaixo:

1) As informações referentes ao Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre (fls. 03 a 09 – TCE/MT), abaixo relacionadas, não foram enviadas ao TCE-MT, pelo Sistema GEO-OBRAS de acordo com a resolução Normativa N° 06/2008 (art. 70, CF; arts. 207, 208 e 209, CE e arts. 164 e 175, Res. n° 14/07- TCE/MT) – **MB02**

### a) Informações não enviadas, até 30/04/2011

#### a1) Arquivos de remessa imediata

LICITAÇÕES	Documentos	Data de publicação no DOE/MT	Data de inserção	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
Tomada de Preço 01/2011	Edital	23/02/11	30/04/11	63	2
	Planilha Orçamentária	23/02/11	30/04/11	63	2
<b>TOTAL (1)</b>					<b>** Erro na expressão **</b>

CONTRATOS	Documentos	Data de publicação no DOE/MT	Data de inserção	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
43/2009	Planilha do 1º Termo Aditivo	01/01/11	30/04/11	118	2
<b>TOTAL (2)</b>					<b>2</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>					<b>** Erro na expressão **</b>

#### a2) Arquivos de remessa mensal

LICITAÇÕES	Documentos	Data de publicação no DOE/MT	Data de inserção	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
Tomada de Preço 01/2011	Ata	14/03/11	30/04/11	30	6
	Planilha da Vencedora	14/03/11	30/04/11	30	6
<b>TOTAL (3)</b>					<b>12</b>

OBRAS	Documentos	Data de realização do evento	Data de inserção	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
77/2010	Termo de Paralisação	01/01/11	30/04/11	118	6
36/2008	Termo de Recebimento Definitivo	01/01/11	30/04/11	118	6

TOTAL (4)

\*\* Erro na expressão  
\*\*

## b) Informações enviadas intempestivamente, até 30/04/2011

### b2) Arquivos de remessa mensal

OBRAS	Documentos	Data de publicação no DOE/MT	Data de inserção	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
66/2010	Ordem de Serviço	01/01/11	11/02/11	42	6
	4ª Medição	01/01/11	14/02/11	45	6
67/2009	2ª Medição	01/01/11	23/03/11	54	6
68/2009	1ª Medição	01/01/11	18/03/11	49	6
	2ª Medição	01/01/11	18/03/11	49	6
	3ª Medição	01/01/11	18/03/11	49	6
	1ª Medição do TA	01/01/11	21/03/11	52	6
28/2009	Termo de Recebimento Definitivo	01/01/11	18/03/11	77	6
<b>TOTAL</b>					<b>** Erro na expressão **</b>

Face ao exposto, a critério de V. Exa., sugere-se:

**1)** aplicação de multa prevista no artigo 289, VII do Regimento Interno do TCE alterado pela Resolução Normativa 17/2010 e os art. 4º, §2º, V e art. 6º, inciso II, alínea “a” da Resolução Normativa 17/2010, pelo não envio das informações ao Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT (*item 1a*) e pelo envio intempestivo das informações (*item 1b*);

**2)** que determine ao atual gestor Sr. Francisco Soares de Medeiros a regularização das pendências elencadas no (*item 1a*).

É a informação que se submete a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Cuiabá, 14 de março de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
Secex de Obras e Serviços de Engenharia  
Telefone: 3613-7631/7632  
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TC  
Fls. \_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_

**Adriana Borges Tapajós da Silva**  
Técnico de Controle Público Externo

**Nelson Yuwao Kawahara**  
Assessor Técnico da SECEX